



Justiça condena Fly por impedir embarque de passageira

Uma das empresas caçulas da aviação civil no Brasil, a Fly Linhas Aéreas, acaba de ser condenada no Rio de Janeiro por um velho problema do setor. A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça fluminense determinou que a Fly pague R\$ 5 mil de indenização por danos morais para Hilma Patrícia Raymundo de Souza, corrigidos desde abril de 2003.

A indenização foi fixada porque a passageira não conseguiu embarcar num jato da companhia, apesar de ter comprado passagem com antecedência. A autora da ação chegou a amargar uma espera de sete horas no Aeroporto Internacional Tom Jobim, na esperança de passar a Semana Santa em Fortaleza. Mas a companhia não conseguiu colocá-la em outro voo com destino a capital cearense.

Para realizar o sonho de passar o feriado no Nordeste, Hilma Patrícia teve que comprar dois bilhetes, de ida e volta, numa empresa concorrente, pela tarifa cheia.

Date Created

27/03/2006